



I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

EDITAL 01/2018

A **COMISSÃO CIENTÍFICA** do “I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS: Novas Políticas de Cidadania e de Desenvolvimento Sustentável” torna públicas as normas relativas à submissão de trabalhos acadêmicos, de acordo com as instruções constantes do presente edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Será realizado, entre os dias 16 e 19 de janeiro de 2019, no Teatro Ribeiro Conceição, na cidade de Lamego – Portugal, o I Congresso Global de Direitos Humanos, com a temática “Novas Políticas de Cidadania e de Desenvolvimento Sustentável”.

1.2 Na programação do evento constam sessões de comunicação oral, nos termos definidos no presente edital.

1.3 O I Congresso Global de Direitos Humanos receberá inscrições de Pesquisadores Acadêmicos de instituições de ensino superior, nos âmbitos de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

1.4 Os pesquisadores de graduação deverão ter o seu trabalho orientado, necessariamente, por pesquisadores de qualquer dos demais níveis.

1.5 A modalidade de divulgação científica será **comunicação oral** de trabalhos de pesquisas concluídos ou em andamento.

1.6 Para que haja a **comunicação oral**, há necessidade de prévia inscrição de um **resumo expandido** do conteúdo da pesquisa a ser apresentada.

1.7 Os trabalhos poderão ser escritos em português, espanhol, inglês, francês ou italiano.





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

1.8 O tema dos trabalhos científicos deverá se enquadrar em um dos seguintes eixos temáticos, cujas linhas de discussão se encontram especificadas no anexo I desse Edital:

Eixo I – AS POLÍTICAS ATUAIS DE IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DA IGUALDADE DE GÊNERO.

Eixo II – O DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO E À CULTURA.

Eixo III – O DIREITO HUMANO À SAÚDE.

Eixo IV – IMPLEMENTAÇÃO DE CONDIÇÕES EQUITATIVAS E SATISFATÓRIAS DE TRABALHO E DE PROTEÇÃO SOCIAL CONTRA O DESEMPREGO.

Eixo V – A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ACESSO À JUSTIÇA.

Eixo VI – POLÍTICAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E ORGANIZADA.

Eixo VII – O DIREITO HUMANO AO AMBIENTE SUSTENTÁVEL: UMA GERAÇÃO PERDIDA.

Eixo VIII – PERSPECTIVAS FUTURAS DE GESTÃO URBANA.

Eixo IX – O PAPEL DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA ATIVIDADE ECONÔMICA NA ERA DA GLOBALIZAÇÃO.

Eixo X – CRISES MIGRATÓRIAS CONTEMPORÂNEAS E A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

2 DA INSCRIÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO

2.1 O período de submissão de trabalho para o I Congresso Global de Direitos Humanos é até o dia 15 de novembro de 2018.

2.2 A relação de trabalhos aprovados será divulgada até o dia 01 de dezembro de 2018.





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

2.3 No caso de aprovação do trabalho submetido à apreciação, deverá ser realizada a inscrição, com pagamento de sua respectiva taxa, pelo *site* <https://doity.pt/GDH.LAMEGO>, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado. A não efetivação da inscrição e/ou do pagamento acarretarão a desconsideração do trabalho.

2.4 O valor para inscrição do trabalho científico estará dividido em dois lotes, sendo eles:

Modalidade	Prazo (até 16/12/2018)
Profissionais (comunicação – GT)	€ 100,00 (cem euros)
Estudantes (comunicação – GT)	€ 60,00 (sessenta euros)

2.5 Os valores acima descritos correspondem a taxa por trabalho, independentemente da quantidade de autores.

2.6 Os estudantes deverão ser devidamente identificados com a carteira de estudante, conforme definido no *site* do evento.

3 NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO

3.1 Os trabalhos científicos devem ser elaborados de acordo as normas previstas nesse Edital e devem ser enviados, de forma exclusiva, para o *e-mail* cgdh.lamego@gmail.com, em formato Word (.doc) e PDF com os nomes dos autores.

3.2 Em virtude da utilização do *double-blind peer review process*, a Comissão de Análise Prévia dos trabalhos suprimirá os nomes dos autores e, em seguida, encaminhará aos avaliadores.





3.3 Cada trabalho poderá ter, no máximo, 02 (dois) autores e 01 (um) orientador, assim especificado. O primeiro nome será o do apresentador do trabalho e o último do orientador.

3.4 A responsabilidade pelo conteúdo dos trabalhos científicos, bem como a adequação às normas cultas da língua e a correta formatação textual do texto, são de responsabilidade única e exclusiva dos autores.

3.5 Resumo Expandido

3.5.1 O texto do resumo expandido deverá ser estruturado contendo resumo, *abstract*, entre 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave e entre 3 (três) a 5 (cinco) *keywords*, introdução, objetivos, fundamentação teórica, métodos/metodologia, resultados/discussão e considerações parciais ou finais, com no máximo 3.500 (três mil e quinhentas) palavras, não sendo computados nesse limite os espaços, o título, os nomes e a qualificação do(s) autor(es) e do orientador.

3.5.2 Os termos resumo, introdução, objetivo, métodos, resultados/discussão e considerações finais deverão vir em negrito, conforme modelo disponibilizado pela comissão organizadora.

3.5.3 A fonte do texto é Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado.

3.5.4 As notas de rodapé e as referências deverão ser alinhadas à esquerda.

3.5.5 O título do trabalho deve estar centralizado e em caixa alta negrito;

3.5.6 Abaixo do título deverá vir o nome completo (sem abreviações) do(s) autor(es), alinhado à direita e em negrito. Abaixo do nome de cada autor, deverá conter a qualificação, a filiação (Instituição de origem) de cada autor, bem como o *e-mail* (opcional).





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

3.5.7 A margem superior deve ser de 5 cm e as demais margens (inferior, direita e esquerda) devem ser de 2 cm. É imprescindível que se respeitem as margens para que o cabeçalho do evento seja inserido na confecção dos anais). Apenas serão aceitos trabalhos de pesquisa que apresentem resultados, mesmo que parciais.

3.5.8 Cada resumo poderá ter até 02 (dois) autores e 01 (um) orientador. O primeiro nome será o do apresentador do trabalho e o último do orientador.

3.5.9 Antes do envio do trabalho, deve ser feita criteriosa revisão das informações, texto, grafia etc.

3.5.10 Não havendo vínculo institucional, deverão ser informados os dados relativos à atividade profissional, à cidade, ao estado e ao país.

3.5.11 Os resumos poderão ser escritos em português, espanhol, inglês, francês ou italiano.

3.5.12 O resumo expandido aprovado deverá ser apresentado por meio de comunicação oral, em português, espanhol, inglês, francês ou italiano, em data e horário previamente definidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

3.6 Normas para comunicação oral

3.6.1 A comunicação oral poderá ser realizada com utilização de *slide*, de uso não obrigatório.

3.6.2 A comunicação oral deverá ser realizada em um tempo máximo de 15 (quinze) minutos.





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

3.6.3 A comunicação poderá ser realizada por um autor ou por todos os autores, devendo abordar os seguintes itens:

Introdução

Explicação clara e objetiva do problema, da qual devem constar a relevância e o(s) objetivo(s) do trabalho, restringido as citações ao necessário.

Materiais e Métodos

Descrição concisa, sem omitir o essencial para a compreensão e reprodução do trabalho.

Resultados

Sempre que necessário, devem ser acompanhados de tabelas, figuras ou outras ilustrações autoexplicativas, acompanhados por legenda.

Discussão

Deve ser limitada aos resultados obtidos no trabalho e o conteúdo deve ser interpretativo. Poderá ser apresentada como um elemento do texto ou juntamente com os resultados, formando o tópico **Resultados e Discussão**.

Considerações Finais

Referências

A lista de referências deverá ser apresentada na ordem alfabética dos sobrenomes do primeiro autor de cada trabalho, sem numeração, registrando-se o nome de todos os autores.

4 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os resumos inscritos serão analisados pela Comissão de Avaliação, constituída e nomeada pela Organização do I Congresso Global de Direitos Humanos.





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

4.2 Os trabalhos submetidos nas modalidades de resumo expandido serão apresentados por meio de comunicação oral.

4.3 Os resultados da avaliação contendo a lista definitiva dos resumos aprovados serão divulgados pela Comissão Científica até o dia 01 de dezembro de 2018, mediante encaminhamento de carta de aceite, bem como na página específica do evento.

5 LOCAL, DATA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO

5.1 O I Congresso Global de Direitos Humanos culminará com a apresentação de Comunicação Oral no Teatro Ribeiro Conceição, na cidade de Lamego – Portugal, nos dias e horários posteriormente especificados e publicados no *site* do evento até o dia 01 de dezembro de 2018.

5.1.1 A comunicação oral, sob responsabilidade dos autores e/ou orientador, deverá acontecer nos dias **16 a 19 de janeiro de 2019**, com atividades a partir das 9h00min.

5.2 A comunicação oral ocorrerá no Teatro Ribeiro Conceição nas salas identificadas na entrada do mesmo nos dias do evento.

6 DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DE ANAIS

6.1 Para resumos apresentados será emitido um único certificado físico, contendo o nome de todos os seus autores, conforme a sequência informada na ficha de inscrição.

6.2 Os trabalhos selecionados serão publicados nos anais do evento, sem alteração de texto e conteúdo, de responsabilidade exclusiva dos autores.





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

6.3 A submissão do trabalho implica, em caso de aprovação, na anuência de sua publicação nos anais do evento, sem ônus à instituição publicadora.

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

7.1 Em hipótese de desistência de participação pelo autor/interessado, após a efetivação da inscrição, será restituído o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago, mediante prévia solicitação do próprio autor/interessado a ser encaminhada ao *e-mail* **cgdh.lamego@gmail.com** até o dia 30 de dezembro de 2018. Após essa data não serão mais restituídos os valores pagos a título de inscrição.

7.2 Os pedidos de desistência de participação no “I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS: novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável” autorizam a Comissão Científica do evento a excluir o trabalho aprovado dos anais do Congresso.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica, que poderá editar normas complementares, para inovação, alteração ou esclarecimento do contido no presente Edital.

7.4 Outras informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* abaixo descrito: **cgdh.lamego@gmail.com**.

Lamego - Portugal, 12 de outubro de 2018.

Comissão Científica do I CGDH





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

ANEXO I

Eixo I – AS POLÍTICAS ATUAIS DE IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DA IGUALDADE DE GÊNERO.

Linhas de discussão:

- Eliminação de todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres e meninas;
- Garantia de igualdade de oportunidades e de tratamento no acesso à educação e ao mercado de trabalho;
- Participação plena e efetiva das mulheres na vida pública;
- Acesso universal à saúde sexual e reprodutiva.

Eixo II – O DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO E À CULTURA.

Linhas de discussão:

- Promoção da democratização da educação e da cultura e da igualdade de oportunidades, com enfoque no desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva;
- Promoção da democratização da cultura e garantia do acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural;
- Garantia de educação pré-escolar, do ensino básico universal, obrigatório e gratuito e de um sistema de educação permanente;
- Garantia de igualdade de acesso à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo à universidade; e subsidiada com bolsas de estudo para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência e jovens em situação de vulnerabilidade;
- Garantia de aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias para a promoção do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos, da igualdade de género, da promoção de uma cultura de paz e da não-violência, da cidadania global e da valorização da diversidade cultural.





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

Eixo III – O DIREITO HUMANO À SAÚDE.

Linhas de discussão:

- Implementação do acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva;
- Implementação de cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais para todos de forma segura, eficaz, de qualidade e a preços acessíveis;
- Criação de condições econômicas, sociais, culturais e ambientais que garantam, designadamente, a proteção da infância, da juventude e da velhice, e pela melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho, bem como pela promoção da cultura física e desportiva, escolar e popular, e ainda pelo desenvolvimento da educação sanitária do povo e de práticas de vida saudável;
- Garantia de acesso dos cidadãos, independentemente da sua condição econômica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação;
- Controle da produção, distribuição, comercialização e uso de produtos químicos, biológicos e farmacêuticos e outros meios de tratamento e diagnóstico;
- Implementação de políticas de prevenção e tratamento da toxicod dependência e do abuso do álcool.

Eixo IV – IMPLEMENTAÇÃO DE CONDIÇÕES EQUITATIVAS E SATISFATÓRIAS DE TRABALHO E DE PROTEÇÃO SOCIAL CONTRA O DESEMPREGO.

Linhas de discussão:

- Promoção de políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação;
- Incentivo à formalização e ao crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive através do acesso aos serviços financeiros;
- Implementação de políticas de eficiência dos recursos globais no consumo e na produção;





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

- Implementação de políticas de emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;
- Adoção de medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado;
- Proteção dos direitos do trabalho e promoção de ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários;
- Implementação de políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais;
- Fortalecer a capacidade das instituições financeiras para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.

Eixo V – A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ACESSO À JUSTIÇA.

Linhas de discussão:

- Promoção do Estado de Direito e garantia de igualdade de acesso universal à justiça;
- Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais;
- Implementação de instrumentos de justiça restaurativa e de meios consensuais para a resolução de conflitos;
- Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

EIXO VI – POLÍTICAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E ORGANIZADA

Linhas de discussão:

- Erradicação dos fluxos ilegais financeiros e de armas, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado;
- Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
- Desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes;





- Fortalecimento das instituições, inclusive através da cooperação internacional, para a construção de melhor capacidade de resposta para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

Eixo VII – O DIREITO HUMANO AO AMBIENTE SUSTENTÁVEL: UMA GERAÇÃO PERDIDA

Linhas de discussão:

- Garantia de acesso universal, de confiança, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia;
- Aumento substancial da participação de energias renováveis na matriz energética global e de melhoria da eficiência energética;
- Reforço da cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa;
- Integração de medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos nacionais;
- Educação para a consciencialização e a capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas;
- Prevenção e redução da poluição marítima, e gestão sustentável e proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos;
- Regulação da extração de recursos, acabar com a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas;
- Garantia de conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional;
- Promoção, conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas húmidas, montanhas e terras áridas;





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

- Implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, travar a deflorestação, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente os esforços de florestação e reflorestação, a nível global;
- Combate à desertificação, restaurar a terra e o solo degradados, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo;
- Conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável;
- Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos;
- Mobilização dos recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.

Eixo VIII – PERSPECTIVAS FUTURAS DE GESTÃO URBANA

Linhas de discussão:

- Garantia de acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, e melhorar as condições nos bairros de lata/favelas;
- Garantia de acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária através da expansão da rede de transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos;
- urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planeamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis;
- Proteção e salvaguarda do património cultural e natural;
- Garantia de acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.





Eixo IX – O PAPEL DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA ATIVIDADE ECONÓMICA NA ERA DA GLOBALIZAÇÃO

Linhas de discussão:

- Desenvolvimento de infraestruturas de qualidade, de confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos;
- Promoção da industrialização inclusiva e sustentável;
- Fortalecimento da investigação científica, e das capacidades tecnológicas de setores industriais, e incentivo à inovação. Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à *internet* nos países menos desenvolvidos, até 2020
- Gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;
- Combate ao desperdício de alimentos, de retalho e do consumidor, e redução dos desperdícios de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento;
- Promoção de práticas de compras públicas sustentáveis, e de informação relevante e consciencialização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;
- Racionalização de subsídios ineficientes nos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive através da reestruturação fiscal e da eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais.

Eixo X – CRISES MIGRATÓRIAS CONTEMPORÂNEAS E A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS

Linhas de discussão:

- Desenvolvimento de estruturas destinadas aos refugiados e migrantes;
- Políticas sociais de inclusão dos refugiados e migrantes no contexto dos Estados de destino;





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

- Análise dos fatores determinantes e influenciadores dos movimento migratórios contemporâneos;
- Estudos acerca dos impactos das crises migratórias nos contextos europeu e latino-americano;
- Promoção dos direitos sociais básicos como instrumentos de inclusão dos migrantes, para preservação de sua dignidade.

